



Projeto de Lei nº 001/2013


“Torna Entidade de Utilidade Pública Municipal, sem fins lucrativos e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada Entidade de Utilidade Pública Municipal sem fins lucrativos a Paróquia Nossa Senhora da Abadia, localizada na Rua Firmino Lacerda nº 425 – Centro nesta Cidade de Lagoa da Confusão-TO

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 06 de fevereiro de 2013.


Josias Francisco Reis
Vereador

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO
APROVADO
Em 07/02/2013
(8/0) 1ª votação
Neyda Nayana P. de Almeida
assinatura

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO
APROVADO
Em 08/02/2013
(6/0) 2ª votação
Neyda Nayana P. de Almeida
assinatura